

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1976 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 19 de maio de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 224/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Marcia Madalena Barretta Prado, investida no cargo de Zeladora, matrícula nº 1711, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 90 (noventa) dias, com início em 15 de maio de 2023 a 12 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de maio de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 225/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srta. ERIKA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.661.332-0 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de maio de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora ANGELA DA MOTA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.503.688-2 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de maio de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA PARA O CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023.

Às 09:30 horas do dia 16 do mês de maio do ano de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações, designado pela Portaria Municipal 156/2023 o senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 191/2023 o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO**, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes para o credenciamento referente à Chamada Publica 001/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a merenda escolar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação/PNAE durante o período de 2023, em atendimento ao disposto no art.14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, destinados à alimentação escolar para a Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil. Dando início aos trabalhos foi constatado que os Senhores (as), **BENEDITO SOARES, FRANCISCO ROQUE DE SOUZA, MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS, AFONSO MISAEL DA SILVA, JULIO PIRES, MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI, MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO, SILVIO APARECIDO SANTESSO, MARILZA DE OLIVEIRA MATOZINHO ALVES, MIYOKO SATO, DIEZAN TOCHIMI JUNIOR SATO, GILVANA CRISTINA BATISTA, JANDIRA APARECIDA DE CARVALHO ALVES, GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA, JOAQUIM FERNANDES, FLAVIO DE JESUZ DA SILVA, SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVERIO, IOLANDO FELIX DA SILVA, FRANCISCO RIBEIRO e CRISTIANO RODRIGO JOSÉ ALVES** entregaram tempestivamente, os envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) e nº 02 (Projeto de Venda). O senhor Presidente apresentou os envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) para que conferissem à inviolabilidade. Na sequência foram analisados os documentos dos participantes e após análise, constatou que os participantes **BENEDITO SOARES e AFONSO MISAEL DA SILVA** apresentaram a DAP Física do agricultor familiar participante, ao invés do Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante emitido nos últimos 60 dias. Diante disso a comissão decidiu dar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar o devido Extrato da DAP e habilitou os demais participantes, tendo em vista que apresentaram todos os documentos exigidos conforme prevê o edital no item 4 da Chamada Publica. Dando continuidade o senhor Presidente apresentou o Envelope nº 02 (Projeto de Venda) para que conferissem à inviolabilidade do mesmo. Após procedeu a abertura dos envelopes sendo considerados credenciados e cadastrados os participantes da seguinte maneira o **Sr. BENEDITO SOARES** 50 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 279,50, 30 kg de Chuchu convencional R\$ 108,00, 50 Maço de (200 gr) de Couve convencional R\$ 175,00, 50 kg de Limão Convencional R\$ 205,50, 120 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 562,80, 50 kg de Milho verde sem casca convencional R\$ 297,50 e 20 kg Quiabo convencional R\$ 128,00 totalizando o valor de R\$ 1.756,30; o **Sr. FRANCISCO ROQUE DE SOUZA** 950 kg de Goiaba orgânica R\$ 8.027,50 e 600 kg de Morango orgânico R\$ 13.200,00, totalizando o valor de R\$ 21.227,50; a **Sra. MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS** 50 kg de abacate orgânico R\$ 260,00, 150 unidade Abacaxi orgânico R\$ 1.050,00, 50 kg de Abobora Madura sem casca orgânico R\$ 245,50, 50 kg de Abobrinha Verde orgânico R\$ 363,50, 200 unidade de Acelga orgânico R\$ 832,00, 150 pé de Alfaca (tamanho médio) orgânico R\$ 519,00, 100 kg Alho poró orgânico R\$ 1.174,00, 50 kg Banana orgânico R\$ 245,50, 300 kg de Batata Doce orgânico R\$ 2.280,00, 200 kg Batata Inglesa orgânico R\$ 1.506,00, 50 kg Berinjela orgânico R\$ 370,50, 125 kg de Beterraba orgânica R\$ 1.406,25, 300 unidade de Brócolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1976 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 19 de maio de 2023 | PÁGINA: 2

(bouquet médio) orgânico R\$ 2.208,00, 50 kg Caqui Chocolate orgânico R\$ 292,50, 20 kg Cebola orgânico R\$ 110,20, 50 maçã (200 Gr) de Cebolinha orgânica R\$ 148,50, 200 kg de Cenoura orgânica R\$ 2.134,00, 100 kg de Chuchu orgânico R\$ 468,00, 200 Maço de (200 gr) Couve orgânico R\$ 910,00, 150 unidade de Couve Flor (bouquet médio) orgânico R\$ 975,00, 30 kg Ervilha orgânico R\$ 764,40, 50 unidade (maço 200gr) de Espinafre orgânico R\$ 253,50, 50 kg de Feijão carioca orgânico R\$ 481,00, 50 Maço de (400 gr) Hortelã orgânico R\$ 243,50, 100 kg Laranja orgânico R\$ 389,00, 500 kg de Limão orgânico R\$ 2.670,00, 100 kg de Mamão orgânico R\$ 1.076,00, 500 kg de Mandioca Descascada orgânica R\$ 3.050,00, 20 kg Melancia orgânico R\$ 66,20, 200 kg de Milho verde sem casca orgânico R\$ 1.548,00, 100 kg de Pepino orgânico R\$ 565,00, 50 kg Pera d'água orgânico R\$ 405,50, 50 kg Pêssego orgânico R\$ 630,50, 10 kg Pimentão orgânico R\$ 83,90, 300 kg de Polpa de Frutas orgânico R\$ 5.832,00, 50 kg Quiabo orgânico R\$ 416,00, 60 unidade de Repolho (médio) orgânico R\$ 770,00, 100 Maço de (400 gr) Rúcula orgânico R\$ 767,00, 50 maço (200 gr) de Salsinha orgânico R\$ 136,50, 50 maço (200 gr) de Serralha orgânico R\$ 182,00 e 50 kg de vagem orgânico R\$ 640,00, totalizando o valor de R\$ 38.468,45; o Sr. **AFONSO MISAEL DA SILVA** 50 kg de Abobrinha verde orgânica R\$ 363,50, 150 pé de Alface (tamanho médio) orgânico R\$ 519,00, 125 kg de Beterraba orgânico R\$ 1.406,25, 50 maço (200 Gr) de Cebolinha orgânica R\$ 148,50, 400 kg de Morango orgânico R\$ 8.800,00, 100 kg de Pepino orgânico R\$ 565,00, 50 maço (200 gr) de Salsinha orgânico R\$ 136,50 e 400 kg de Tomate grape orgânico R\$ 3.036,00 totalizando o valor de R\$ 14.974,75; o Sr. **JULIO PIRES** 200 unidade Abacaxi convencional R\$ 1.078,00, 150 kg de Abobora Cabotiã convencional R\$ 750,00, 210 kg de Batata Doce convencional R\$ 1.228,50, 20 kg Chuchu convencional R\$ 72,00, 50 kg Limão convencional R\$ 205,50, 115 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 539,35, 30 kg Pimentão convencional R\$ 193,50, 125 kg de Polpa de Frutas convencional R\$ 1.868,75, 37 unidade de Repolho (media) convencional R\$ 219,04 e 80 kg de Tomate convencional R\$ 521,60 totalizando o valor de R\$ 6.676,24; a Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI** 8.000 kg de Banana convencional R\$ 30.240,00, totalizando o valor de R\$ 30.240,00; a Sra. **MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO** 40 kg de Abobora Madura sem casca convencional R\$ 151,20, 50 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 279,50, 60 pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 159,60, 20 maço (200 Gr) de Cebolinha convencional R\$ 45,60, 100 kg de Cenoura convencional R\$ 821,00, 20 kg de Chuchu convencional R\$ 72,00, 50 maço de (200 gr) de Couve convencional R\$ 175,00, 50 kg Limão convencional R\$ 205,50, 120 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 562,80, 125 kg de Polpa de Frutas convencional R\$ 1.868,75, 18 kg Quiabo convencional R\$ 115,20, 38 Unidades de Repolho (média) convencional R\$ 224,96 e 25 maço (200 gr) de Salsinha convencional R\$ 52,50 totalizando o valor de R\$ 4.733,61; o Sr. **SILVIO APARECIDO SANTESSO** 40 kg de Abobora Madura sem casca convencional R\$ 151,20, 50 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 279,50, 70 pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 186,20, 40 kg de Beterraba convencional R\$ 346,00, 40 unidade de Brócolis (bouquet médio) convencional R\$ 226,40, 20 maço (200 Gr) de Cebolinha convencional R\$ 45,60, 100 kg de Cenoura convencional R\$ 821,00, 50 maço de (200 gr) de Couve convencional R\$ 175,00, 90 unidade de Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 450,00, 50 kg de Limão convencional R\$ 205,50, 50 kg de Mamão convencional R\$ 414,00, 120 kg de Mandioca descascada convencional R\$ 562,80, 50 kg de Milho verde sem casca convencional R\$ 297,50, 40 kg de Pitaia convencional R\$ 552,00, 125 kg de Polpa de frutas convencional R\$ 1.868,75, 20 kg de Quiabo convencional R\$ 128,00, 38 unidade de Repolho (médio) convencional R\$ 224,96, 25 maço (400 gr) Rúcula convencional R\$ 147,50 e 15 maço (200 gr) de Salsinha convencional R\$ 52,50, totalizando o valor de R\$ 7.134,41; a Sra. **MARILZA DE OLIVEIRA MATOZINHO ALVES** 50 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 279,50, 30 kg de Chuchu convencional R\$ 108,00, 50 maço de (200 gr) de Couve convencional R\$ 175,00, 50 kg de Limão convencional R\$ 205,50, 120 kg de Mandioca descascada convencional R\$ 562,80, 100 kg de Pepino convencional R\$ 435,00, 80 kg de Tomate convencional R\$ 521,60 e 100 kg de Tomate grape convencional R\$ 584,00 totalizando o valor de R\$ 2.871,40; a Sra. **MIYOKO SATO** 40 kg de Abobora Madura sem Casca convencional R\$ 151,20, 50 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 279,50, 50 unidades de Acelga convencional R\$ 160,00, 60 pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 159,60, 210 kg de Batata Doce convencional R\$ 1.228,50, 40 kg de Beterraba convencional R\$ 346,00, 45 unidade de Brócolis (bouquet médio) convencional R\$ 254,70, 15 maço de (200 gr) de Cebolinha convencional R\$ 34,20, 20 kg de Chuchu convencional R\$ 72,00, 50 maço de (200 gr) Couve convencional R\$ 175,00, 90 unidade Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 450,00, 30 kg Ervilha convencional R\$ 588,00, 50 kg de Limão convencional R\$ 205,50, 50 kg de Milho verde sem casca convencional R\$ 297,50, 30 kg de Pitaia convencional R\$ 414,00, 125 kg de Polpa de frutas

convencional R\$ 1.868,75, 18 kg de Quiabo convencional R\$ 115,20, 37 unidade de Repolho (médio) convencional R\$ 219,04, 25 maço (400 gr) Rúcula convencional R\$ 147,50 e 10 kg de Vagem convencional R\$ 98,50, totalizando o valor de R\$ 7.264,69; o Sr. **DIEIZAN TOCHIMI JUNIOR SATO** 50 kg de Abacate convencional R\$ 200,00, 40 kg de Abobora Madura sem Casca convencional R\$ 151,20, 50 kg Abobrinha Verde convencional R\$ 279,50, 20 kg de Chuchu convencional R\$ 72,00, 300 kg Laranja convencional R\$ 897,00, 50 kg de Limão convencional R\$ 205,50, 115 kg de mandioca descascada convencional R\$ 539,35, 30 kg de Pitaia convencional R\$ 414,00, 125 kg de Polpa de Frutas convencional R\$ 1.868,75 e 18 kg Quiabo convencional R\$ 115,20, totalizando o valor de R\$ 4.742,50; a Sra. **GILVANA CRISTINA BATISTA** 40 kg de Abobora madura sem casca convencional R\$ 151,20, 50 kg Abobrinha Verde convencional R\$ 279,50, 60 Pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 159,60, 40 kg de Beterraba convencional R\$ 346,00, 50 maço de (200 gr) de Couve convencional R\$ 175,00, 100 kg de Pepino convencional R\$ 435,00, e 100 kg de Tomate grape convencional R\$ 584,00, totalizando o valor de R\$ 2.130,30; a Sra. **JANDIRA APARECIDA DE CARVALHO ALVES** 50 kg de Abobrinha verde convencional R\$ 279,50, 50 unidades de Acelga convencional R\$ 160,00, 60 Pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 159,60, 210 kg de Batata Doce convencional R\$ 1.228,50, 250 kg de Batata inglesa convencional R\$ 1.447,50, 100 kg Berinjela convencional R\$ 570,00, 40 kg de Beterraba convencional R\$ 346,00, 40 unidades de Brócolis (bouquet médio) convencional R\$ 226,40, 15 maço (200 gr) Cebolinha convencional R\$ 34,20, 100 kg de Cenoura convencional R\$ 821,00, 20 kg de Chuchu convencional R\$ 72,00, 90 unidade de Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 450,00, 100 kg de Feijão Carioca convencional R\$ 740,00, 115 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 539,35, 100 kg Pepino convencional R\$ 435,00, 30 kg Pimentão convencional R\$ 193,50, 38 unidade de Repolho (média) convencional R\$ 224,96 e 80 kg Tomate convencional R\$ 521,60 totalizando o valor de R\$ 8.449,11; o Sr. **GIVANILDO JOSÉ DE OLIVEIRA** 60 Pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 159,60, 45 unidades de Brócolis (bouquet médio) convencional R\$ 254,70, 50 kg Limão convencional R\$ 205,50, 50 kg Milho verde sem casca convencional R\$ 297,50, 100 kg Pepino convencional R\$ 435,00, 125 kg Polpa de frutas convencional R\$ 1.868,75, 38 unidade de Repolho (média) convencional R\$ 224,96 e 80 kg de Tomate convencional R\$ 521,60, totalizando o valor de R\$ 3.967,61; o Sr. **JOAQUIM FERNANDES** 200 kg de Tomate grape convencional R\$ 1.168,00, totalizando o valor de R\$ 1.168,00; o Sr. **FLAVIO DE JESUZ DA SILVA** 50 kg Milho verde sem casca convencional R\$ 297,50, 100 kg Pepino convencional R\$ 435,00, 30 kg de Pimentão convencional R\$ 193,50 e 125 kg Polpa de frutas convencional R\$ 1.868,75 totalizando o valor de R\$ 2.794,75; a Sra. **SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVERIO** 50 kg Limão convencional R\$ 205,50, 120 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 562,80, e 50 kg de Milho Verde sem casca convencional R\$ 297,50, totalizando o valor de R\$ 1.065,80; o Sr. **IOLANDO FELIX DA SILVA** 40 kg de Abobora Madura sem casca convencional R\$ 151,20, 50 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 279,50, 50 unidades de Acelga convencional R\$ 160,00, 60 pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 159,60, 40 unidades de Brócolis (bouquet médio) convencional R\$ 226,40, 100 kg de Cebola convencional R\$ 424,00, 15 maço (200 gr) de Cebolinha convencional R\$ 34,20, 20 kg de Chuchu convencional R\$ 72,00, 50 maço (200 gr) Couve convencional R\$ 175,00, 90 unidade de Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 450,00, 50 kg de Limão convencional R\$ 205,50, 120 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 562,80, 50 kg de Milho Verde sem casca convencional R\$ 297,50, 100 kg Pepino convencional R\$ 435,00, 30 kg de Pimentão convencional R\$ 193,50, 18 kg de Quiabo convencional R\$ 115,20, 37 unidade Repolho (média) convencional R\$ 219,04, 25 maço (400 gr) de Rúcula convencional R\$ 147,50, 25 maço (200 gr) de Salsinha convencional R\$ 52,50 e 10 kg de Vagem convencional R\$ 98,50, totalizando o valor de R\$ 4.458,94; o Sr. **FRANCISCO RIBEIRO** 210 kg de Batata Doce convencional R\$ 1.228,50, 120 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 562,80, 50 kg de Milho verde sem casca convencional R\$ 297,50 e 125 kg de Polpa de Frutas convencional R\$ 1.868,75 totalizando o valor de R\$ 3.957,55; e o Sr. **CRISTIANO RODRIGO JOSÉ ALVES** 150 kg de Abobora Cabotiã convencional R\$ 750,00, 50 kg de Abobrinha Verde convencional R\$ 279,50, 50 unidades de Acelga convencional R\$ 160,00, 70 pé de Alface (tamanho médio) convencional R\$ 186,20, 210 kg de Batata Doce convencional R\$ 1.228,50, 250 kg de Batata inglesa convencional R\$ 1.447,50, 100 kg Berinjela convencional R\$ 570,00, 40 kg de Beterraba convencional R\$ 346,00, 40 unidade de Brócolis (bouquet médio) convencional R\$ 226,40, 15 maço de (200 gr) de Cebolinha convencional R\$ 34,20, 20 kg de Chuchu convencional R\$ 72,00, 50 maço de (200 gr) Couve convencional R\$ 175,00, 90 unidade Couve Flor (bouquet médio) convencional R\$ 450,00, 115 kg de Mandioca Descascada convencional R\$ 539,35, 100 kg de Manga convencional R\$ 621,00, 100 kg Melancia convencional



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1976 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 19 de maio de 2023 | PÁGINA: 3

R\$ 255,00, 100 kg Pepino convencional R\$ 435,00, 30 kg Pimentão convencional R\$ 193,50, 18 kg Quiabo convencional R\$ 115,20, 37 Unidades de Repolho (média) convencional R\$ 219,04, 25 maço (400 gr) Rúcula convencional R\$ 147,50, 25 maço (200 gr) de Salsinha convencional R\$ 52,50, 80 kg de Tomate convencional R\$ 521,60 e 10 kg de Vagem convencional R\$ 98,50 totalizando o valor de R\$ 9.123,49. Diante disso fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta ata, conforme orientação do artigo 165, inciso I da Lei 14.133/2021, para que os participantes e demais interessados impugnem os termos da decisão da comissão. Desta forma fica à disposição dos interessados no departamento de licitação na Prefeitura Municipal, afixado no rol de entrada na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br. Nada mais a ser tratado. Eu FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

BASE LEGAL: ART 65, II, "D", § 5º DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-10 E ARLA 32 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM TANQUE EM REGIME COMODATO.

REFERENTE: REDUÇÃO DE 10,96% NO VALOR DO ITEM 01 DO CONTRATO EM FUNÇÃO DA REDUÇÃO DE PREÇO DO VALOR DO DIESEL S-10, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

Valor da Redução: R\$ 38.420,20 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).

Valor Total Contrato com a Redução passa a ser de: R\$ 761.718,44 (setecentos e sessenta e um mil setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 19/05/2023.

Data da Vigência do Contrato: 29/08/2023.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: <http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1976diario19maio2023 pdf

Código do documento a9fe83e6-dccd-4cdf-ba62-a6c93f606637



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

19 May 2023, 21:35:18

Documento a9fe83e6-dccd-4cdf-ba62-a6c93f606637 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-05-19T21:35:18-03:00

19 May 2023, 21:36:37

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-05-19T21:36:37-03:00

19 May 2023, 21:36:49

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.15 (hosts-177-223-108-15.zaaztelecom.com.br porta: 36876) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-05-19T21:36:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):58725f400d0631e07a2cbe474940726ff6fe04ae1a4243c8eb3c9271b3a22a8e

(SHA512):a4c513a38768d1cac8751a17bcd7f258fbd2af0fc11f2b8531aa3623735995d05ad17277b3ec03d208d4dd0a04908df9afcd7a807709588693d40e2e61734ab5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign